



ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
URFBio Sul - Supervisão

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0018573/2023-25**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0018573/2023-25	NAR DE PASSOS

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Carlos Petrônio da Silva Cruz	CPF/CNPJ: 063.918.686-62	
Endereço: Praça Bela Vista, nº 85-B	Bairro: Bela Vista	
Município: Conceição da Aparecida	UF: MG	CEP: 37148-000

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Carlos Petrônio da Silva Cruz	CPF/CNPJ: 063.918.686-62	
Endereço: Praça Bela Vista, nº 85-B	Bairro: Bela Vista	
Município: Conceição da Aparecida	UF: MG	CEP: 37148-000

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Sítio Jatobá	Área Total (ha): 05,3967
---------------------------	--------------------------

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 23.461	Município/UF: Conceição da Aparecida/MG																									
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3117108-8113.F487.794B.4E2E.A0C3.11A9.4C23.2EF0																										
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</td> <td>35</td> <td>un</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	35	un																			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un																								
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	35	un																								
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Agricultura</td> <td>Culturas anuais</td> <td>02,3500</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Agricultura	Culturas anuais	02,3500																			
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)																								
Agricultura	Culturas anuais	02,3500																								
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bioma/Transição entre Biomas</th> <th>Área (ha)</th> <th>Fisionomia/Transição</th> <th>Estágio Sucessional, quando couber</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mata Atlântica</td> <td>02,3500</td> <td>Área antropizada consolidada</td> <td></td> <td>02,3500</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td>02,3500</td> <td></td> <td>Total:</td> <td>02,3500</td> </tr> </tbody> </table>		Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	Mata Atlântica	02,3500	Área antropizada consolidada		02,3500											Total:	02,3500		Total:	02,3500
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)																						
Mata Atlântica	02,3500	Área antropizada consolidada		02,3500																						
Total:	02,3500		Total:	02,3500																						
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto/Subproduto</th> <th>Especificação</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lenha</td> <td>Lenha de Floresta Nativa</td> <td>04,40</td> <td>m<sup>3</sup></td> </tr> <tr> <td>Madeira</td> <td>Madeira de floresta Nativa</td> <td>02,74</td> <td>m<sup>3</sup></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	Lenha	Lenha de Floresta Nativa	04,40	m <sup>3</sup>	Madeira	Madeira de floresta Nativa	02,74	m <sup>3</sup>													
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade																							
Lenha	Lenha de Floresta Nativa	04,40	m <sup>3</sup>																							
Madeira	Madeira de floresta Nativa	02,74	m <sup>3</sup>																							
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>																										
Marcia Sulmonetti Martins - MASP: 1528700-6																										

## 9. VALIDADE

<p>Data de Emissão: 27/09/2023 Validade: 3 (três) anos.</p>	<p>Observações: <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b> <i>Planta topográfica doc. SEI n. 67135277</i></p>
---	---

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	383804.36	7661232.11	

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

*Tabela 5: Análise de possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras e compensatórias:*

Impacto Ambiental	Medida Mitigadoras e Compensatórias
Redução da diversidade das espécies arbóreas	No Sítio Jatobá encontra-se uma área de mata nativa preservada o que favorece na preservação da diversidade da vegetação existente no local.
Perturbação e redução da fauna local	Por já existir uma área de mata nativa no imóvel isso reduzira a fuga e a perturbação da fauna.
Diminuição da cobertura do solo e ampliação do processo erosivo	O solo não ficará exposto por um longo tempo, pois logo após o corte das árvores, o solo já será preparado para o plantio de café que é uma espécie perene. Com isso colabora na retenção de água evitando assim o processo erosivo.

## 12. OBSERVAÇÃO

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
------	----------------------------	--------

1 Adotar as medidas mitigadoras aos impactos listados no item 5.1 deste parecer.

Antes, durante e após a fase de execução da intervenção ambiental.

2 Somente realizar o corte dos indivíduos após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho, realizar o corte da árvore apenas no período de descenso reprodutivo da espécie.

Antes do início do corte das árvores.

3 Apresentar relatório técnico fotográfico, acompanhado de ART, para comprovar a permanência das duas árvores isoladas nativas pertencentes a espécie protegida *Dalbergia nigra*, que não foram requeridas e, que portanto, não estão autorizadas de corte, e, para avaliação e monitoramento da execução das Medidas Mitigadoras ora aprovadas.

Peticionamento de modo intercorrente no processo SEI 2100.01.0018573/2023-25.

Imediatamente, após o corte das árvores autorizadas (coincidente com a validade da Autorização para Intervenção Ambiental) - Setembro/2026.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

**Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**

**Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor**, em 27/09/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **74155264** e o código CRC **E32486E0**.